



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 46/2016 Divulga resultados de Concursos Públicos para docentes do Magistério Superior homologados pelos Conselhos Departamentais. – Edital Nº 74 – CAC, CFCH.....	01
02- EDITAL Nº 47/2016 Suspensão de Pagamento-Aposent/Pensionista–Fevereiro/2016.....	01 – 02
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CCSA - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	02
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO – CAC Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Doutorado.....	03 – 09
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA – CAC Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado.....	10 – 20
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – CB Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado.....	21 – 34
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA – CFCH Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado.....	35 – 40
08- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – CIN Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado.....	40 – 50
09- PORTARIAS DE PESSOAL PROGEPE – Comissão – Nº 2.085, 2.125/2016.....	51
CENTRO – CAA – Nº 006/2016.....	52
CENTRO – CAC – Nº 007/2016.....	52
CENTRO – CB – Nº 005, 006/2016.....	53

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº 46, DE 19 DE MAIO DE 2016.
RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A ou ASSISTENTE A, aberto mediante Edital nº 74, de 04/11/2015, publicado no D.O.U. nº 211, de 05/11/2015, retificado no D.O.U. nº 219, de 17/11/2015, no D.O.U. nº 223, de 23/11/2015, no D.O.U. nº 232, de 04/12/2015 e no D.O.U. nº 233, de 07/12/2015, conforme tabela abaixo. (Processos nº 23076.027289/2015-11; 23076.043922/2015-18 – CAC; 23076.044510/2015-03 - CFCH).

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Música/ CAC	Música/ Subárea: Regência	ASSISTENTE A	DE	01	1º lugar: Wendell Macieira Kettle
Ciência da Informação/ CAC	Organização da Informação	ASSISTENTE A	DE	01	1º lugar: Aureliana Lopes de Lacerda Tavares 2º lugar: Raimunda Fernanda dos Santos
Filosofia/ CFCH	Filosofia Antiga	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: Loraine de Fatima Oliveira

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 96, de 20.05.2016, seção 3, página 69.

EDITAL Nº 47, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: FEVEREIRO/2016.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
000566774-72	ANTONIO MOTTA DE SOUZA BARBOSA	Aposentado
103679084-33	CARLOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	Pensionista
014312934-15	DANUZA JOSE MUNIZ POROCA	Aposentado
318763404-44	DISIO TEODORO DOS SANTOS FILHO	Aposentado
489048214-87	ELZANIRA ROSAL BARROS	Pensionista
037704784-87	HAROUDO SATIRO XAVIER	Aposentado
041018044-00	IVANILDE MACIEL DE MORAIS CARVALHO	Aposentado
000521914-00	JOAO BOSCO MARTINS	Aposentado
070727164-91	JOAQUIM DE SOUSA NETO	Aposentado
066920954-68	JOSE ANTONIO HENRIQUES DO NASCIMENTO	Aposentado
000816044-91	MANOEL RIBEIRO VAREJAO	Aposentado
103677244-64	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	Pensionista
053962554-04	MARIA BERNADETE VALONES	Aposentado
001033904-30	MARIA DA GLORIA MOREIRA DO VALLE	Aposentado
476286504-49	MARIA DAS GRACAS ARAUJO D. DE ALMEIDA	Pensionista
003459384-53	MARIA DE LOURDES ALVES DIAS DE SOUZA	Aposentado
848939664-72	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	Pensionista
004601844-15	MARIA LEDA LABANCA BARBOSA	Aposentado
476557044-49	MARIA SANDRA FERREIRA DA SILVA	Pensionista
215484044-20	NILDA DOS SANTOS GOMES	Pensionista
040882394-15	OTAVIANO TAVARES DA COSTA	Aposentado
169744334-68	SEVERINA BARBOSA CLEMENTINO	Pensionista
665618414-68	SEVERINA CAMPELO DE SANTANA	Pensionista
002208844-04	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA	Aposentado
030582124-53	VITAL MAGALHAES ESPINDOLA	Aposentado

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av Prof Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor – SAS, Prédio da Reitoria, Sala 112, Av Professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

Publicado no DOU nº 96, de 20.05.2016, seção 2, página 67.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO
AO CORPO DISCENTE DOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PARA O ANO LETIVO DE 2017, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DA UFPE Nº. 45 DE 06/05/2016

ERRATA:

Na letra "c" do item 3.1 do EDITAL PARA CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO CORPO DISCENTE DOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS PARA O ANO LETIVO DE 2017,

ONDE SE LÊ:

c) Certificado do Resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2013, em que constem as notas de todas as provas do teste (Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico), e com nota do resultado geral (média aritmética simples das notas individuais por prova) igual ou superior a 300;

LEIA-SE:

c) Certificado do Resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2013, em que constem as notas de todas as provas do teste (Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico), e com nota do resultado geral (média aritmética simples das notas individuais por prova).

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO
CURSO DE DOUTORADO

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano (doravante PPG-MDU) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.propeq.ufpe.br> e www.ufpe.br/mdu, com as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do PPG-MDU no Doutorado Interinstitucional em Desenvolvimento Urbano- Dinter, conforme projeto aprovado pela Capes (Dinter 60/2015) destinado à qualificação dos servidores (docentes) da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN):

1 – Inscrição:

- 1.1 – Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado realizado em curso reconhecido pela CAPES/MEC.
- 1.2 – A inscrição se realizará entre os dias trinta de maio de 2016 a três de junho de 2016, por meio de correspondência, via SEDEX, enviada à secretaria do PPG-MDU no endereço Caixa Postal 7119, Cidade Universitária, CEP 50780-970, Recife, PE. As inscrições por correspondência serão válidas se recebidas até 72h após o fim do prazo de inscrições, desde que postadas até a data de encerramento das inscrições.
- 1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, *as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.*
- 1.4 - As inscrições homologadas serão apresentadas no site <http://www.ufpe.br/mdu> no dia **06/06/2016** às 17h.
- 1.5- Os recursos a toda e qualquer fase do processo de seleção deverão ser feitos através de requerimentos escritos pelo candidato e enviados à secretaria do PPG-MDU por e-mail.

2 – Documentação para a inscrição:

- 2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo V) e acessível no site <http://www.ufpe.br/mdu>;
 - b) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 - c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
 - d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo I), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>. Isenção de taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conluente de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrados e docentes) e professor substituto e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Consulta ao Cadastro pelo Programa: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf;jsessionid=D6B30807E2DCC3C7CB0CB2F080D57479> Maiores informações: <http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/bolsa/familia/cadastro-unico/beneficiario/isencao-de-taxa-de-concurso-publico-sistac>
 - e) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, com documentação comprobatória. A documentação comprobatória deverá ser enviada em envelope lacrado.
- 2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Dinter** deverão instruir o requerimento de inscrição com:
 - a) Projeto de pesquisa, em 06 cópias com no máximo de 15 páginas cada cópia (fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e recuos 2,5cm);
 - b) Resumo Expandido do Projeto (duas páginas);
 - b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
 - c) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;
 - d) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.
 - e) Cópia autenticada de certificado de proficiência em línguas estrangeiras (ver Anexo III)
- 2.3 – No momento da inscrição para o processo seletivo, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPG-MDU, formada por 06 membros.

3.1 - A Seleção para o Doutorado será realizada nas seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrição	30/05/2016 a 03/06/2016	9:30h às 12:00h 14:00h às 16:30h
Homologação das inscrições	06/06/2016	17.30h
Etapa 1 – Prova de Conhecimento	10/06/2016	09:30h – 12:30h
Resultado	17/06/2016	09:30h
Prazo Recursal	20, 21 e 22/06/2016	09:00h às 17:00h
Etapa 2 – Defesa do Projeto de Pesquisa	27/06/2016 e 28/06/2016	09:00 – 19:00h
Resultado	01/07/2016	09:30h
Prazo Recursal	04, 05 e 06/07/2016	09:00h às 17:00h
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes	07/07/2016	09:00 – 18:00h
Resultados	08/07/2016	09:00h
Prazo Recursal	11, 12 e 13/07/2016	09:00h-17:00h
Resultado Final	15/07/2016	17h
Prazo Recursal	18, 19 e 20/07/2016	9:30h às 12:00h 14:00h às 16:30h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	
Início das Aulas	Agosto de 2016	

3.1.1 - Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com PESO 4, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A prova tem por objetivo avaliar o nível de conhecimento empírico, teórico e metodológico sobre a área de Ciência Política.

3.1.1.1 – A prova versará sobre bibliografia sugerida no Anexo II.

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (10%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (25%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (25%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.1.2- Defesa do projeto de pesquisa

3.1.2.1 – A defesa oral do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, terá PESO 4.

3.1.2.2 – São critérios obrigatórios para a análise e defesa do projeto de pesquisa:

- a) Aderência à área de concentração e da linha de pesquisa (20%);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto (10%);
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- d) Demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (15%);
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (15%).

3.1.2.3 O depósito do projeto de pesquisa para a Comissão de Seleção será de responsabilidade exclusiva do candidato e deve ser feito no ato da inscrição em 06 vias, com o número máximo de 15 páginas, contendo, no mínimo: problema de pesquisa, justificativa, hipótese, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências.

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo, de PESO 2, terá caráter classificatório.

3.1.3.2 – O Currículo Lattes deve estar devidamente comprovado.

3.1.3.3 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CV LATTES

A avaliação do currículo respeitará os critérios de pontuação abaixo.

1 – TITULAÇÃO (PESO:4)

Atividades	Pontuação Máxima
Especialização	25
Monitoria	25
Pesquisa (PIBIC) ou Atividade similar	25
Média do Histórico Escolar	25
Média do Histórico Escolar Mestrado (apenas para os candidatos)	25
Mestrado no campo das Ciências Sociais Aplicadas e afins	50
Mestrado em outra área	25

2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO:4)

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	05
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	10
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	30
Publicação em revista Qualis/CAPES* A1 e A2	50
Publicação em revista Qualis/CAPES* B1 e B2	30
Publicação em revista Qualis/CAPES* B3, B4, B5 e C	20
Publicação de capítulos de livros	15
Publicação de Livro**	20

3 – CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (PESO:2)

Certificação de proficiência	Pontuação Máxima
Em língua inglesa	50
Em língua francesa	50
Em língua espanhola	50

*será utilizada avaliação do comitê das áreas de Planejamento Urbano e Arquitetura e Urbanismo.

** Em editoras universitárias ou equivalentes.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Lattes.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do PPG-MDU, e disponibilizado no *site*: www.ufpe.br/mdu.

5. Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Número de vagas e classificação.

6.1 - São fixadas em até 15 (quinze) o número de vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga;

6.2 – Não há compromisso do PPG-MDU quanto ao preenchimento do número total de vagas ofertadas.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e realização das provas:

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano

Centro de Artes e Comunicação - UFPE

Rua da Arquitetura - s/n -

Cidade Universitária - Recife, PE - Brasil

CEP: 50.740-550

Tel.: (81) 2126-8311

Fax: (81) 2126-8772

E-mail: mduufpe@gmail.com

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização defesa do Projeto de pesquisa, a presença de qualquer outro candidato que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento.

7.5 - É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação em cada uma das etapas de caráter eliminatório.

7.6 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do PPG-MDU e disponível no site: www.ufpe.br/mdu.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.8 - A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos;

7.9 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

Lúcia Leitão

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano - UFPE

Anexos:

I – MODELO DO BOLETO

II – BIBLIOGRAFIA

III – PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

IV – PESOS DAS PROVAS

V – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I
BOLETO BANCÁRIO
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento de taxas e emolumentos para a UFPE.

Entrar no site: (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug). Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3002

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome social do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

SECCHI, B. Primeira lição de urbanismo. São Paulo: Perspectiva, 2006.

SOUZA, M. L. de. Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. Parte I (Contextualizando o planejamento e a gestão urbana), pp. 43 a 82.

Nós somos a paisagem. Como interpretar a Convenção Europeia da Paisagem. (texto: Sara Di Maio e Cecília Berengo em colaboração com Riccardo Priore e Damiano Gallà). Florença, 2008. Versão portuguesa.

http://issuu.com/mapa2012/docs/nos_somos_a_paisagem.

NESBITT, K (Org) Introdução. In Uma nova agenda para a arquitetura. Antologia Teórica 1965-1995. São Paulo: CosacNaify, 2006.

FARR, Douglas. **Urbanismo sustentável**: Desenho urbano com a natureza. Porto Alegre: Bookman, 2013.

HERZOG, Cecília Poacow. **Cidades para todos**: (re)aprendendo a conviver com a natureza. Rio de Janeiro : Mauad x : Inverde, 2013.

ANEXO III

PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

Proficiência em Língua Inglesa. Admite-se:

TOEFL, GRE, IELTS, MICHIGAN, CAMBRIDGE, desde que estejam no prazo de validade:
TOEFL, Estados Unidos (Test of English as a Foreign Language). Notas mínimas para estabelecer equivalência: 550 pontos (na prova escrita) ou 100 pontos (na prova pelo computador). Validade de 2 anos.

GRE, Estados Unidos (Graduate Recorded Examinations) – Aprovado, Validade de 2 anos.

GMAT, Estados Unidos (Graduate Management Admission Test) – Aprovado, Validade de 2 anos.

IELTS, Reino Unido (International English Language Testing Sistem) – Aprovado, Validade de 2 anos ou nota mínima 6,0 (seis).

University of Michigan, Estados Unidos – Aprovado, Validade de 2 anos.

University of Cambridge, Reino Unido – Aprovado, Validade de 2 anos.

Proficiência em Língua Francesa. Admite-se:

DEL F (Diploma de Estudos de Língua Francesa)

Serão considerados os certificados os níveis B1 e B2 da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.

DAL F (Diploma Aprofundado de Língua Francesa)

Serão considerados os certificados os níveis C1 e C2 da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.

TEF (Teste de Avaliação do Francês)

Serão considerados os certificados os certificados TEF da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.

NANCY O teste é uma verificação do aprendizado do curso Nancy. Professores da Universidade de Nancy (França) vêm ao Brasil para aplicar as provas. O aluno que concluir os três módulos do curso (I, II e III) possui um conhecimento especializado da língua, civilização e literatura francesa. Validade de 2 anos.

Proficiência em Língua Espanhola. Admite-se:

DELE - Diploma de Espanhol como língua Estrangeira, nível intermediário emitido pelo Instituto Cervantes, cuja validade é de (3) três anos.

ANEXO IV PESOS DAS PROVAS

PESO	Doutorado
4	Prova de Conhecimento
4	Defesa de Projeto de Pesquisa
2	Currículo Lattes

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Nome Social: _____
Estado Civil: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____ N° de Filhos _____
Local de Nascimento: Cidade _____ Estado _____ Nacionalidade: _____
CIC: _____ RG: _____ Órg.Exp: _____ Data Emissão: _____
Filiação: Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Endereço Residencial: _____ APT°: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: ____ CEP: _____
TELEFONE FIXO E CELULAR: _____ FAX: _____ E.MAIL: _____
Endereço _____ para _____ Correspondência: _____
BAIRRO: _____ CIDADE _____ UF: ____ CEP: _____
Inscrição no Cadastro Nacional: _____
Portador de Deficiência? Não ()
Sim () Qual _____?

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Declaro, para fins de inscrição no processo seletivo para Admissão ao corpo discente do PPG-MDU no Doutorado Interinstitucional em Desenvolvimento Urbano-Dinter, destinado à qualificação dos servidores (docentes) da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN), que concluí os cursos universitários em nível de graduação e pós-graduação conforme o abaixo especificado:

Curso de Graduação:

NOME DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO: _____ DATA DE CONCLUSÃO: _____

Curso de Pós-Graduação:

NOME DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO: _____ DATA DE CONCLUSÃO: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Etiqueta para envelope: preenchimento pelo candidato

CANDIDATO AO DOUTORADO

INSCRIÇÃO N° ()

Nome: _____

Certificado de Idioma: () Inglês () Francês () Espanhol

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado Ad Referendum em 16/05/2016)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Música torna público, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Música, Curso de Mestrado, Ano Letivo 2016.

1. Inscrição

1.1 – Para concorrer ao Processo Seletivo para Admissão ao Curso de Mestrado em Música/UFPE, Ano Letivo 2016, é necessário ser portador(a) de diploma de graduação em qualquer área.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Música, situada no Centro de Convenções da UFPE, Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, segundo andar, entre os dias 13 e 21 de junho de 2016, entre 11 e 17 horas, pessoalmente ou através de procurador(a) (mediante a apresentação de instrumento de mandato).

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas no momento da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. Documentação para a inscrição

2.1 – Documentos a fornecer no ato da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia autenticada do passaporte;
- c) Uma foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (veja instruções no Anexo IV), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) Curriculum Vitae (na forma do Anexo VI).

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com original pelo(a) servidor(a) encarregado(a) do recebimento.

2.1.2 Serão isentos da taxa: os estudantes que possuam vínculo de graduação com a UFPE, tendo em vista o previsto no item 2.4 deste Edital, bem como os estudantes de Pós-Graduação *stricto sensu* regularmente matriculados nesta universidade; os professores substitutos e os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes). Os candidatos que fizerem jus à isenção prevista neste item deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFPE, juntamente aos demais documentos solicitados para inscrição.

2.1.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (conforme modelo, Anexo V).

2.1.4 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição;

2.1.5 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa, em três cópias impressas (veja regras detalhadas no Anexo II);
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira, podendo ser apresentados apenas no momento da matrícula.

2.4 Admitir-se-á inscrição de concluintes de Curso de Graduação ao processo seletivo. Em caso de classificação, o ingresso no curso será condicionado à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

3. Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros.

3.1 – O Exame de Seleção e Admissão constará de:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	13 a 21/06/2016	Dias úteis, 10h-16h
Etapa 1 – Avaliação de Curriculum Vitae e análise de Pré-Projeto de pesquisa	22 a 27/06/2016	
Resultado	28/06/2016	Até as 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	29/06 a 01/07/2016	11h-17h
Etapa 2 – Provas Temática	04/07/2016	9h-12h
Prova de Inglês	05/07/2016	9h-12h
Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa	06 a 08/07/2016	9h-12h e 14h-18h
Resultado da Etapa 2 e Final	15/07/2016	Até as 17h
Prazo recursal e Final (intervalo de 3 dias úteis)	18 a 20/07/2016	11h-17h
Matrícula	08/2016 – Conforme calendário da Propesq	
Início das aulas	08/2016	

Etapa 1 – Eliminatória – Nota de corte na etapa: 7,0.

3.1.1 Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.1.1 A avaliação do Curriculum Vitae terá peso 4, e será feita com base na seguinte tabela de pontuação:

1. TITULAÇÃO (Peso 2)

1.1. Cursos Técnicos (conservatório, produção cultural, jornalismo cultural, entre outros) (Até 3 pontos, sendo 1 por curso com duração mínima de 6 meses)

1.2. Monitoria (Até 3 pontos, sendo 1 por monitoria)

1.3. Pesquisa PIBIC (Até 4 pontos, sendo 2 por ano de PIBIC)

1.4. Média do Histórico Escolar (Até 2 pontos, calculados tomando-se a média geral e dividindo-a por 5)

1.5. Especialização na área do Programa ou outras áreas (Até 5 pontos, sendo 2,5 por especialização)

1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa ou outras áreas (Até 3 pontos, sendo 1 por disciplina)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)

2.1. Professor(a) de ensino fundamental (Até 2 pontos, sendo 0,5 por semestre)

2.2. Professor(a) de ensino médio (Até 2 pontos, sendo 0,5 por semestre)

2.3. Professor(a) de terceiro grau (Até 4 pontos, sendo 1 por semestre)

2.4. Profissional na área do programa ou em áreas afins (pesquisa, ensino, coordenação de atividades e projetos) (Até 4 pontos, sendo 1 por ano de atuação)

2.5. Consultor(a) efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (Até 3 pontos, sendo 1 por trabalho)

2.6. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) (Até 1 ponto, sendo 0,5 por trabalho)

2.7. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício relacionadas à área de música. (Participação em CD ou produto fonográfico equivalente, apresentação musical, composição, atividade de instrutor(a), consultor(a) etc.) (Até 4 pontos, sendo 0,5 por atividade)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2)

3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas (Até 2 pontos, sendo 0,5 por estágio)

3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Até 4 pontos, sendo 2 por ano de bolsa)

3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Até 4 pontos, sendo 2 por ano de bolsa)

- 3.4. Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (Até 6 pontos, sendo 1 por para cada orientação)
- 3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado(a) (Até 4 pontos, sendo 1 para cada projeto)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3)

- 4.1. Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos de estudantes (Até 1 ponto, sendo 0,25 por trabalho)
- 4.2. Apresentação de trabalhos com publicação de resumo em eventos acadêmicos locais/regionais (Até 1 ponto, sendo 0,5 por trabalho)
- 4.3. Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos nacionais (Até 4 pontos, sendo 1 por trabalho)
- 4.4. Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos internacionais (Até 3 pontos, sendo 1 por trabalho)
- 4.5. Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos internacionais (Até 4 pontos, sendo 2 por trabalho)
- 4.6. Publicação de artigo ou resenha em revista acadêmica inclusa ou não no critério Qualis/CAPES (Até 7 pontos, sendo 3 por artigo publicado em periódico Qualis A e B; e 2 pontos por artigo publicado em periódico Qualis C ou sem Qualis; e 1 ponto por resenha publicada em periódico acadêmico com ou sem Qualis)
- 4.7. Publicação de capítulos de livros (Até 4 pontos, sendo 2 por cada capítulo)
- 4.8. Prêmios de relevância acadêmica, educacional ou artística (no mínimo de âmbito estadual) (Até 2 pontos, sendo 2 por prêmio)
- 4.9. Publicação de livro em editora com conselho editorial (Até 4 pontos, sendo 4 por livro)

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

- 5.1. Participação em eventos sem apresentação de trabalho (Até 1 ponto, sendo 0,5 por participação)
- 5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno (Até 1 ponto, sendo 0,25 por curso)
- 5.3. Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) (Até 1 ponto, sendo 0,5 por curso)
- 5.4. Palestrante/Monitor(a) em eventos científicos e de extensão locais ou minicursos (Até 1 ponto, sendo 0,5 por participação)
- 5.5. Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (Até 2 pontos, sendo 0,5 por participação)
- 5.6. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (Até 2 pontos, sendo 0,5 por participação)
- 5.7. Participação em projeto registrado de extensão (Até 2 pontos, sendo 0,5 por participação)

3.1.2 Análise do Pré-Projeto de pesquisa:

3.1.2.1 A análise do Pré-Projeto de pesquisa, com peso 6, será feita com base nos seguintes critérios:

- Qualidade da redação no que se refere a correção, clareza e consistência (20%);
- Aderência à Área de Concentração do Programa e à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- Viabilidade de realização da pesquisa levando em conta limitações materiais, de tempo, e outros fatores (20%);
- Problematização e contextualização teórico-metodológica (20%);
- Originalidade do tema, do recorte e/ou do enfoque proposto (20%);

3.1.2.2 O depósito do Pré-Projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão ocorrerá no ato da inscrição, em três vias impressas. A formatação do documento está detalhada no Anexo II.

Etapa 2 - Classificatória

3.1.3 Prova Temática na Área do Programa: A Prova Temática, que é classificatória, com peso 4, tem como objetivo avaliar a capacidade dissertativa dos candidatos, em relação à Área de Concentração do Programa (e suas respectivas Linhas de Pesquisa). A prova terá duração de três horas, sendo vedadas a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.3.1 A prova versará sobre a Bibliografia constante do Anexo VII, conforme ali especificado.

3.1.3.2 São critérios para a avaliação da Prova Temática:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	25 %
Compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada	25 %
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %
Foco das respostas nas questões propostas	25 %

3.1.4 Prova de Inglês: A Prova de Inglês, que é classificatória, com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês, relacionados à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa. Terá duração de três horas, sendo permitido o uso de dicionário, e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.4.1 A Prova de Inglês constará de tradução ao português de um texto em inglês sobre música e sociedade, e de questões sobre outro(s) texto(s) em inglês sobre o mesmo tema.

3.1.4.2 São critérios para avaliação da Prova de Inglês:

Demonstração de capacidade de compreensão dos textos	35 %
Correção das respostas às questões	35 %
Propriedade da tradução ao português	30 %

3.1.5 Defesa Oral de Pré-Projeto de pesquisa: A Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso 4, consistirá numa exposição oral de cinco minutos de duração sobre o Pré-Projeto de pesquisa, seguida de até dez minutos para realização de perguntas por membros da banca, e suas respostas pelo(a) candidato(a).

3.1.5.1 O uso de recursos eletrônicos de imagem e som é autorizado na Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa, a critério do(a) candidato(a), desde que apresentados em computador portátil providenciado pelo(a) candidato(a).

3.1.5.2 Todas as Defesas de Pré-Projeto de pesquisa serão registradas em vídeo pelo PPGM-UFPE.

3.1.5.3 São critérios para a avaliação da Defesa do Pré-Projeto de pesquisa:

- Clareza da exposição oral (30%);
- Coerência entre o Pré-Projeto de pesquisa impresso e a exposição oral (30%);
- Clareza, propriedade e coerência das respostas às perguntas da banca (40%).

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela Média Ponderada das notas atribuídas nas duas etapas, segundo o seguinte processo:

$(\text{Nota obtida na Etapa 1} \times 4) + (\text{Nota obtida na Etapa 2} \times 6) \% 10 = \text{Nota Final}$.

4.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, obedecido o número de vagas. A Nota Final mínima exigida para ingresso é 7,0 (Sete).

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no Pré-Projeto de pesquisa, na Prova Temática, na avaliação do Curriculum Vitae e na Prova de Inglês.

4.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/musica.

5. Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 São oferecidas quinze vagas para o Curso de Mestrado no Processo Seletivo do segundo semestre de 2016.

6.1.1 O preenchimento de quinze vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição (conforme detalhado no Anexo VIII).

6.1.2 Havendo desistência de candidato(a) classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

7. Disposições gerais

- 7.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós-Graduação em Música-UFPE, Centro de Convenções da UFPE, segundo andar. Av. dos Reitores S/N, Cidade Universitária, Recife-PE. Telefone (81) 2126 8597. Email: ppgm.ufpe@gmail.com.
- 7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.4 Será garantida a não identificação dos candidatos nas avaliações das Provas Temática e de Inglês.
- 7.5 As notas atribuídas aos candidatos em cada etapa do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.6 É assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, o direito às vistas das provas, dos espelhos de correção e dos registros em vídeo das Defesas Oraís de Pré-Projeto de pesquisa.
- 7.7 É consagrada a nota 7,0 (Sete), como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.
- 7.8 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.
- 7.9 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <www.ufpe.br/musica>.
- 7.10 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 7.11 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.12 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Carlos Sandroni
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música/UFPE

ANEXOS:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – NORMAS DE APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
- III – RECIBO DE INSCRIÇÃO
- IV – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO
- V – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- VI – TABELA DE PONTUAÇÃO E MODELO DO CURRICULUM VITAE
- VII – BIBLIOGRAFIA DA PROVA TEMÁTICA
- VIII – NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS POR LINHA DE PESQUISA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS GERAIS DO/A CANDIDATO/A			Foto 3X4 (colar aqui)
Nome de registro civil:			
Nome social (*):			
Estado Civil:			
Data de nascimento: ____ / ____ / ____		Local:	
CPF:			
Reservista (candidatos do sexo masc.):			
RG:	Órgão emissor:	Data/emissão: ____ / ____ / ____	
Título Eleitor:	Zona:	Seção:	
Passaporte (se estrangeiro):		País:	
Endereço:	Bairro:	UF:	
CEP:	Cidade:		
Telefone: ()		Celular: ()	
E-mail 1:		E-mail 2:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Curso de graduação (especificar):			
Instituição:	Ano de conclusão:		
Pós-Graduação (inclusive especialização)			
Curso 1:		Curso 2:	
Instituição:	Ano de conclusão:	Instituição:	Ano de conclusão:
Possui vínculo empregatício atualmente? () Sim () Não Instituição:			
LINHA DE PESQUISA			
Linha de pesquisa na qual deseja se inserir:		(Marcar um X)	
Música, Cultura e Sociedade		<input type="checkbox"/>	
Música, Educação e Sociedade		<input type="checkbox"/>	
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO			
TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO:			

O Programa não garante bolsa para os/as selecionados/as. Caso seja aprovado/a, você deseja candidatar-se a uma bolsa de Mestrado?			
[] Sim [] Não [] Só terei condições de fazer o curso com bolsa			

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Música da UFPE e aceito submeter-me a elas.

Recife, _____ de junho de 2016.

Assinatura: _____

(*) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II
NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-Projeto de pesquisa deverá ser entregue em 3 (três) vias impressas, com o mínimo de 06 (seis) e o máximo de 10 (dez) páginas. Elementos pré-textuais como capa, índice etc, não são obrigatórios, e não podem ser incluídos na contagem de páginas. O Pré-Projeto de pesquisa deverá conter: identificação do(a) autor(a), título, introdução, justificativa, contextualização acadêmica na Área de Concentração do Mestrado, metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens: superior e inferior 2,5 cm, esquerda e direita 3 cm.

ANEXO III
RECIBO DE INSCRIÇÃO (MESTRADO EM MÚSICA/UFPE)

**(Deve ser devidamente preenchido pelo/a candidato/a
e assinado pelo/a funcionário/a no recebimento da documentação)**

Nome de registro civil ou nome social do/a candidato/a:	
CPF:	
Linha de Pesquisa:	
Recebi a documentação correspondente à inscrição para a seleção do candidato(a) acima identificado(a).	
Data:	Assinatura do/a funcionário/a:
Recife, _____ de _____ de 2016.	

ANEXO IV

BOLETO BANCÁRIO
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO POR INTERNET

1. Entrar na página:
<http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>
2. Preencher os campos da página inicial:
UNIDADE GESTORA: 153098
GESTÃO: 15233-UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
NOME DA UNIDADE: PRÓ-REITORIA DE PESQ. E PÓS GRADUAÇÃO DA UFPE
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 (Serviços Educacionais)
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3183 (Mestrado em Música).
3. Clicar “Avançar”.
4. Preencher os campos da página seguinte:
(Apenas os campos obrigatórios)
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3183
CPF DO CONTRIBUINTE: Seu CPF
NOME DO CONTRIBUINTE: Seu nome completo
VALOR PRINCIPAL = R\$ 50,00
VALOR TOTAL: R\$ 50,00
5. Gerar o GRU para impressão.
6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de junho de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

MODELO DO CURRÍCULO COMPROVADO

OBS: O(A) candidato(a) deve usar a Tabela que se segue como modelo para apresentação de seu Curriculum Vitae comprovado. Não é necessário apresentar currículo no modelo Lattes. As cópias dos documentos comprobatórios devem ser numeradas em ordem crescente, e organizadas segundo a sequência aqui apresentada. A tabela deve ser impressa, e os números dos documentos comprobatórios devem ser inseridos nas respectivas linhas. Não esqueça de trazer os documentos originais (também organizados na mesma ordem da Tabela) para conferência no ato da inscrição. Os originais serão devolvidos aos candidatos, mas as cópias, numeradas e conferidas com os originais, serão entregues à Secretaria do PPGM/UFPE junto com o restante da documentação de inscrição.

Candidato/a: _____

Documento de Identidade: _____

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Pontuação Máxima	Formação Indicar curso, instituição e período no documento anexo.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da Comissão
3	Cursos Técnicos (conservatório, produção cultural, jornalismo cultural, entre outros) (1 por curso com duração mínima de 6 meses)		
3	Monitoria (1 por monitoria)		
4	esquisa PIBIC (2 por ano de PIBIC)		
2	Média do Histórico Escolar (média geral do histórico dividido 5)		
5	Especialização na área do Programa ou outras áreas (2,5 por especialização)		
3	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa ou outras áreas (1 por disciplina)		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Pontuação Máxima	Atividade O período, local, função, envolvimento, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
2	Professor(a) de ensino fundamental (0,5 por semestre)		
2	Professor(a) de ensino médio (0,5 por semestre)		
4	Professor(a) de terceiro grau (1 por semestre)		
4	Profissional na área do programa ou em áreas afins (pesquisa, ensino, coordenação de atividades e projetos) (1 por ano de atuação)		
3	Consultor(a) efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (1 por trabalho)		
1	Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) (0,5 por trabalho)		
4	Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício relacionadas à área de música. (Participação em CD ou produto fonográfico equivalente, apresentação musical, composição, atividade de instrutor(a), consultor(a) etc.) (0,5 por atividade)		

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 02):

Pontuação Máxima	Atividade	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
	O local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.		
2	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (0,5 por por estágio)		
4	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (2 por ano de bolsa)		
4	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (2 por ano de bolsa)		
6	Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (1 por para cada orientação)		
4	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado(a) (1 para cada projeto)		

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 03):

Pontuação Máxima	Trabalho produzido	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
	O periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.		
1	Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos de estudantes (0,25 por trabalho)		
1	Apresentação de trabalhos com publicação de resumo em eventos acadêmicos locais/regionais (0,5 por trabalho)		
4	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos nacionais (1 por trabalho)		
3	Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos internacionais (1 por trabalho)		
4	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos internacionais (2 por trabalho)		
7	Publicação de artigo ou resenha em revista acadêmica inclusa ou não no critério Qualis/CAPES (3 por artigo publicado em periódico Qualis A e B; e 2 pontos por artigo publicado em periódico Qualis C ou sem Qualis; e 1 ponto por resenha publicada em periódico acadêmico com ou sem Qualis)		
4	Publicação de capítulos de livros (2 por cada capítulo)		
2	Prêmios de relevância acadêmica, educacional ou artística (no mínimo de âmbito estadual) (2 por prêmio)		
4	Publicação de livro em editora com conselho editorial (4 por livro)		

E- ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 01)

Pontuação Máxima	Atividade	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
	O período, local, função, envolvimento, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.		
1	Participação em eventos sem apresentação de trabalho (0,5 por participação)		
1	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,25 por curso)		
1	Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) (0,5 por curso)		
1	Palestrante/Monitor(a) em eventos científicos e de extensão locais ou minicursos (0,5 por participação)		
2	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,5 por participação)		
2	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 por participação)		
2	Participação em projeto registrado de extensão (0,5 por participação)		

Recife, _____ de junho de 2016.

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VII

PROVA TEMÁTICA - BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

A Prova Temática constará de questões sobre a bibliografia aqui indicada. Espera-se dos candidatos que demonstrem, em suas respostas às questões que serão formuladas, ter lido e construído uma compreensão adequada dos livros e artigos abaixo listados.

1) Para todos os candidatos:

ELIAS, Nobert. *Mozart - Sociologia de um gênio*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

TINHORÃO, José Ramos. *História social da música popular brasileira*. São Paulo: Editora 34, 1998.

WISNIK, José Miguel. *O som e o sentido: Uma outra história das músicas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

2) Só para candidatos à Linha de Pesquisa “Música, Cultura e Sociedade”:

BLACKING, John. “Música, cultura e experiência”. *Cadernos de Campo*, vol.16, n.16, 2007, p. 201-218.

Disponível em:

<http://revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50064>

MORAES, José Geraldo Vinci de. “História e música: canção popular e conhecimento histórico”. *Revista Brasileira de História*, vol. 20, n.39, 2000, p. 203-221. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882000000100009&script=sci_arttext&tlng=es

3) Só para candidatos à Linha de Pesquisa « Música, Educação e Sociedade »:

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. “Escola, cultura, diversidade e educação musical: diálogos da contemporaneidade”. *Intermeio* (UFMS), v. 19, 2013, p. 95-124. Disponível em:

<http://www.intermeio.ufms.br/ojs/index.php/intermeio/article/view/288>

KRAEMER, Rudolf-Dieter. “Dimensões e funções do conhecimento pedagógico-musical”. *Em Pauta*, Porto Alegre, v. 11, n. 16/17, abr./nov. 2000, p. 50-73. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/EmPauta/article/view/9378>

ANEXO VIII

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS SEGUNDO AS DISPONIBILIDADES DOS PROFESSORES DENTRO DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa “Música, Cultura, Sociedade” – 9 (nove) vagas.

Linha de Pesquisa “Música, Educação, Sociedade” – 6 (seis) vagas.

Obs: No caso de não preenchimento das vagas de uma linha de pesquisa, a vaga poderá ser remanejada para outra linha obedecendo a ordem de classificação e preenchimento do total de vagas previstas, conforme item 6 deste Edital.

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética (PPGG) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgg>, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2016.2** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Genética, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de Doutorado exige-se o título de Mestre na área de Genética ou áreas afins, realizado em programas reconhecidos e recomendados pela CAPES/MEC (<http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>). Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área de Ciências Biológicas ou áreas afins, realizada em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.2 – As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria da Pós-Graduação em Genética, situada no 1º Andar do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFPE, Av. da Engenharia S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50.740-600, entre os dias **24 de maio a 06 de junho de 2016**, das 8h00 às 12h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até três dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme descrito no **Item 2** deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – O diploma do Curso de Pós-Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira.

2. – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – DOUTORADO:

a) Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;

b) Pré-projeto de pesquisa, impresso em **quatro vias** e uma cópia digital, contendo entre quatro e seis páginas. O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos e metas; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do projeto e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico *Genetics and Molecular Biology* (<http://www.gmb.org.br/instructions.html>). Sugere-se: papel A4 branco; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

c) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado;

d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;

e) Cópias autenticadas ou confere com o original dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação da última votação;

f) Cópia autenticada ou confere com o original de quitação com o serviço militar;

g) Uma foto 3 x 4, recente;

h) *Curriculum vitae* devidamente **DOCUMENTADO, NUMERADO e ENCADERNADO**, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital;

i) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto gerado segundo as instruções contidas no Anexo II deste Edital, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. A taxa de inscrição será isenta para Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conculinte de curso de graduação ou de mestrado; e para Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, baseada na Resolução Nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº6.135/2007.

2.2 – MESTRADO:

- a) Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
- b) Pré-projeto de pesquisa, impresso em quatro vias e uma cópia digital, contendo entre quatro e seis páginas. O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos e metas; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do projeto; e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico *Genetics and Molecular Biology* (<http://www.gmb.org.br/instructions.html>). Sugere-se: papel A4 branco; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.
- c) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópias autenticadas ou confere com o original dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- f) Cópia autenticada ou confere com o original de quitação com o serviço militar;
- g) Uma foto 3 x 4, recente;
- h) *Curriculum vitae* devidamente **DOCUMENTADO, NUMERADO e ENCADERNADO**, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital;
- i) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto gerado segundo as instruções contidas no Anexo II deste Edital, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. A taxa de inscrição será isenta para Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e para Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, baseada na Resolução Nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº6.135/2007.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado, com declaração do programa informando a data prevista para defesa de dissertação, condicionando-se a matrícula à classificação e à conclusão do curso até a data de realização da matrícula. Do mesmo modo, também admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionando-se a matrícula à classificação e à conclusão do curso até a data de realização da matrícula.

2.4 - O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da efetivação da matrícula, ainda não houver concluído o curso exigido para os níveis de Mestrado e Doutorado, conforme descrito nos itens 2.1 e 2.2.

3. – DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética, formada por quatro membros.

3.1 A SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e Entrega do Pré-Projeto	24/05 a 06/06/16	08h00 às 12h00
Etapa 1 Prova de Idioma (Língua Inglesa)	13/06/16	08h00 às 12h00
Etapa 1 Prova de Conhecimentos Específicos em Genética	13/06/16	14h00 às 18h00
Resultado da Etapa 1	14/06/16	A partir das 18h00
Prazo recursal (Etapa 1)	15 a 17/06/16	09h00 às 16h00
Etapa 2 Defesa do Pré-Projeto de pesquisa	20/06/16	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 2	20/06/16	A partir das 19h00
Prazo recursal (Etapa 2)	21 a 23/06/16	09h00 às 16h00
Etapa 3 Avaliação do Curriculum Vitae (Comissão de Seleção e Admissão)	27/06/16	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 3	27/06/16	A partir das 18h00
Prazo recursal (Etapa 3)	28 a 30/06/16	09h00 às 16h00
Resultado Final	01/07/16	14h00
Prazo Recursal (Resultado Final)	04 a 06/07/16	08h00 às 12h00 / 14h00 às 16h00
Matrícula	08/16	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	08/16	Conforme divulgado no site eletrônico http://www.ufpe.br/ppgg

3.1.1 – PROVA DE IDIOMA (LÍNGUA INGLESA): PESO 2,0 (DOIS)

3.1.1.1 A prova de idioma (Língua Inglesa), eliminatória com nota mínima 7,0 (sete), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 4,0 (quatro) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2. A prova de idioma (Língua Inglesa) constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.1.1.3 São critérios para avaliação da prova de idioma (Língua Inglesa): a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento da língua inglesa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês	50%
Capacidade de responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês	50%

3.1.2 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GENÉTICA – PESO 3,0 (TRÊS)

3.1.2.1 A prova escrita de Conhecimentos Específicos em Genética, eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco), terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, assim como o uso de quaisquer aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 A prova de Conhecimentos Específicos em Genética constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo V deste Edital.

3.1.2.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimentos Específicos em Genética: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.1.3 – DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – PESO 3,0 (TRÊS)

3.1.3.1 – A defesa do Pré-projeto de pesquisa, eliminatória com nota mínima 7,0 (sete), apresentará peso 3,0 (três).

3.1.3.2 – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 20 minutos.

3.1.3.3 – Critérios adotados para a análise do pré-projeto:

- Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência;
- Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, **em quatro vias impressas e uma via digital**, devendo seguir o modelo descrito no item 2.1.

3.1.4 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – PESO 2,0 (DOIS)

3.1.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso 2,0 (dois).

3.1.4.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* (documentado, numerado e encadernado conforme o modelo em anexo) para o curso de Doutorado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO TRÊS (3,0)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9	8,5 pontos	
Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9	7,5 pontos	
Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9	6,5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
Mestrado concluído em até 24 meses	0,50 (máximo: 0,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
Observações importantes: 1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; 2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 3. Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento.		
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
Trabalho publicado ou aceito em periódico B1 e B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
Trabalho publicado ou aceito em periódico B3, B4 e B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
Capítulo de livro	1,0 ponto	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
3. BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
Estágio (não curricular) carga horária a cada 90 h	0,25 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
Observações importantes: Considerar as seguintes modalidades de bolsas: Iniciação Científica; Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; e outras.		

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
A cada seis meses	2,5 (máximo: 5,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS):		
5. ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS):		
6. OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Atividades Diversas como: Prêmios Recebidos, Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS):		

3.2 – A SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e Entrega do Pré-Projeto	24/05 a 06/06/16	08h00 às 12h00
Etapa 1 Prova de Idioma (Língua Inglesa)	13/06/16	08h00 às 12h00
Etapa 1 Prova de Conhecimentos Específicos em Genética	13/06/16	14h00 às 18h00
Resultado da Etapa 1	14/06/16	A partir das 18h00
Prazo recursal (Etapa 1)	15 a 17/06/16	09h00 às 16h00
Etapa 2 Defesa do Pré-Projeto de pesquisa	20/06/16	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 2	20/06/16	A partir das 19h00
Prazo recursal (Etapa 2)	21 a 23/06/16	09h00 às 16h00
Etapa 3 Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (Comissão de Seleção e Admissão)	27/06/16	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 3	27/06/16	A partir das 18h00
Prazo recursal (Etapa 3)	28 a 30/06/16	09h00 às 16h00
Resultado Final	01/07/16	14h00
Prazo Recursal (Resultado Final)	04 a 06/07/16	08h00 às 12h00 / 14h00 às 16h00
Matrícula	08/16	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	08/16	Conforme divulgado no site eletrônico http://www.ufpe.br/ppgg

3.2.1 – PROVA DE IDIOMA (LÍNGUA INGLESA) – PESO 2,0 (DOIS)

3.2.1.1 A prova de idioma (Língua Inglesa), eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 4,0 (quatro) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 A prova de idioma (Língua Inglesa) constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.2.1.3 São critérios para avaliação da prova de idioma (Língua Inglesa): a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento da língua inglesa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês	50%
Capacidade de responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês	50%

3.2.2 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GENÉTICA – PESO 4,0 (QUATRO)

3.2.2.1 A prova escrita de Conhecimentos Específicos em Genética, eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco), terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, assim como o uso de quaisquer aparelhos de comunicação.

3.2.2.2 A prova de Conhecimentos Específicos em Genética constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo V deste Edital.

3.2.2.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimentos Específicos em Genética: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.2.3 – DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - PESO 2,0 (DOIS)

3.2.3.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa, eliminatória com nota mínima 7,0 (sete), apresentará peso 2,0 (dois);

3.2.3.2 – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 20 minutos.

3.2.3.3 – Critérios adotados para a análise do pré-projeto:

- Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais	30%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

3.2.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, **em quatro vias impressas e uma via digital**, devendo seguir o modelo descrito no item 2.2.

3.2.4 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – PESO 2,0 (DOIS)

3.2.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso 2,0 (dois);

3.2.4.2 – Na avaliação do *Curriculum vitae* (documentado, numerado e encadernado conforme o modelo em anexo), para o curso de Mestrado será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 3,0 (TRÊS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9	8,5 pontos	
Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9	7,5 pontos	
Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9	6,5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Capítulo de livro	1,0 ponto	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
Observações: 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico.		
3. BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Ano de bolsa	2,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Atividades Didáticas – Peso dois (2,0)		
Aulas no Ensino Médio; Monitoria (Graduação, Pós-Graduação e outros) com carga horária mínima de 10 h	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de Iniciação Científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Coorientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Monitorias de disciplinas de graduação	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima de 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS)		

5. ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 5,0 PONTOS):		
6. OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Atividades diversas como: Prêmios Recebidos; Assessorias; Consultorias; Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h); Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; outras atividades.	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS):		

4. RESULTADO

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média geral igual ou superior a sete (7,0) serão classificados em ordem decrescente, sendo obedecido o número de vagas.

4.2 – Para seleção do Curso de Doutorado os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos em Genética, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum vitae* e na prova de idioma (Lingua Inglesa), nesta ordem; e para o Curso de Mestrado, os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos em Genética, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum vitae* e na prova de idioma (Lingua Inglesa), nesta ordem.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado nas páginas do Programa de Pós-Graduação em Genética (<http://www.ufpe.br/ppgg>) e da Propesq/UFPE (<http://www.propesq.ufpe.br>).

5. – RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis após a sua divulgação. Podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – São fixadas em até **08 vagas**, sendo **04 para o Curso de Doutorado e 04 vagas para o curso de Mestrado**, distribuídas entre os docentes do PPGG/UFPE. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se o número de vagas disponibilizadas pelo programa para cada docente em uma das linhas de pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato subsequente e classificado poderá ocupar a vaga.

6.1.1 – Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução N^o 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf). Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - LOCAL DE INFORMAÇÕES, INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Secretaria da Pós-graduação em Genética

Centro de Biociências – CB

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE

Telefone/Fax: 81-2126 8522; Telefone: 81-2126 8522

Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgg>

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa correspondente à Defesa do Pré-Projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Caberá à Comissão de Seleção e Admissão garantir a não identificação dos candidatos nas provas subjetivas (ou seja, prova de idioma e prova de conhecimentos específicos em Genética).

7.6 – Para efeito de classificação final, consagradas as notas sete (7,0) para prova de idioma (Língua Inglesa), cinco (5,0) para a prova de conhecimentos específicos em Genética e sete (7,0) para defesa do pré-projeto de pesquisa como notas mínimas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Doutorado selecionais serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.7 – Para efeito de classificação final, consagradas as notas cinco (5,0) para prova de idioma (Língua Inglesa), cinco (5,0) para a prova de conhecimentos específicos em Genética e sete (7,0) para defesa do pré-projeto de pesquisa como notas mínimas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Mestrado selecionais serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.8 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa correspondente à Defesa do Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de ordem de inscrição.

7.9 – Este edital, bem como o seu resultado final, é publicado no Boletim Oficial da UFPE, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível nas páginas eletrônicas do PPGG (<http://www.ufpe.br/ppgg/>) e da Propesq/UFPE (<http://www.propesq.ufpe.br>).

7.10 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.11 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.12 – Caberá à Comissão de Seleção e Admissão decidir sobre casos omissos.

Neide Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética/UFPE

Anexos:

- I** **Ficha de inscrição**
- II** **Instruções para gerar o boleto bancário**
- III** **Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (numerado e comprovado) para o curso de Doutorado**
- IV** **Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (numerado e comprovado) para o curso de Mestrado**
- V** **Bibliografia indicada para a prova de Conhecimento Específico em Genética (Doutorado e Mestrado)**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:		
NOME SOCIAL:		
PESSOA DEFICIENTE:	SIM ___ NÃO ___	
ESPECIFICAR _____		
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO: SIM ___ NÃO ___		
E-MAILS:		
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
ESTADO CIVIL:		
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	RESERVISTA:	
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	FONE (FIXO):	FONE (CELULAR):
ENDEREÇO PROFISSIONAL:		
NOME DA EMPRESA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	FONE (FIXO):	FONE (CELULAR):
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE MESTRADO:		
INSTITUIÇÃO:		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		
LINHA DE PESQUISA:		
ORIENTADOR:		
SUPORTE FINANCEIRO (BOLSA):		
INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO:		
OUTRAS INFORMAÇÕES:		

Local, Data

Assinatura

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO BANCÁRIO

1. Para gerar o boleto bancário, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:

- a) Ir ao site: www.stn.fazenda.gov.br
- b) No menu do lado esquerdo da página aparecerá um link para SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)
- c) Selecione o link para Guia de Recolhimento da União e, em seguida, o link Impressão – GRU
- d) Preencha os espaços com as seguintes informações:
 - UG: 153098
 - Gestão: 15233
 - Recolhimento Código: 288322
- e) Selecione a opção avançar
- f) Preencha os espaços com as seguintes informações:
 - g) Referência: 3026
 - CPF:
 - Nome:
 - Valor inicial R\$ 50,00
 - Valor final R\$ 50,00
- h) Finalmente, selecione a opção imprimir PDF

ANEXO III

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE DOUTORADO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO TRÊS (3,0)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9	8,5 pontos	
Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9	7,5 pontos	
Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9	6,5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
Mestrado concluído em até 24 meses	0,50 (máximo: 0,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
Observações importantes: 1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; 2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 3. Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento.		
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
Trabalho publicado ou aceito em periódico B1 e B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
Trabalho publicado ou aceito em periódico B3, B4 e B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
Capítulo de livro	1,0 ponto	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

3. BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS REALIZADOS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
Estágio (não curricular) carga horária a cada 90 h	0,25 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
Observações importantes: Considerar as seguintes modalidades de bolsas: Iniciação Científica; Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; e outras.		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
A cada seis meses	2,5 (máximo: 5,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS):		
5. ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS):		
6. OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Atividades Diversas como: Prêmios Recebidos, Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS):		

ANEXO IV

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 3,0 (TRÊS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9	8,5 pontos	
Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9	7,5 pontos	
Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9	6,5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		

2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Capítulo de livro	1,0 ponto	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
Observações: 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico.		
3. BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Ano de bolsa	2,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Atividades Didáticas – Peso dois (2,0)		
Aulas no Ensino Médio; Monitoria (Graduação, Pós-Graduação e outros) com carga horária mínima de 10 h	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de Iniciação Científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Coorientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Monitorias de disciplinas de graduação	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima de 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS)		
5. ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 5,0 PONTOS):		
6. OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Atividades diversas como: Prêmios Recebidos; Assessorias; Consultorias; Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h); Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; outras atividades.	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS):		

ANEXO V

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GENÉTICA (DOUTORADO e MESTRADO)

I. GENÉTICA MENDELIANA

- Mendel e seus experimentos.
- Modificações das proporções mendelianas.
- Padrão de herança monogênica: heranças autossômicas (dominante e recessiva) e ligada ao X (dominante e recessiva).
- Penetrância e expressividade; heterogeneidade genética; inativação do X e Hipótese de Lyon; herança mitocondrial; mosaicismos somático e da linhagem germinativa; impressão genômica e dissomia uniparental.

II. GENÉTICA MOLECULAR

- Material Genético: estrutura, replicação e função do DNA; transcrição e tradução gênicas; código genético.
- Regulação da ação gênica: indução e repressão gênicas em procariontes: operons; controle da expressão gênica em eucariontes.
- Mutação: tipos de mutação; bases moleculares das mutações; reparação do DNA.
- Técnicas moleculares e suas aplicações.

III. CITOGENÉTICA

- Ciclo celular: meiose e mitose.
- Cromossomos metafásicos; organização molecular da cromatina; características da heterocromatina e da eucromatina.
- Cromossomos humanos: estrutura, classificação e identificação.
- Alterações cromossômicas estruturais e numéricas.

IV. GENÉTICA DE POPULAÇÕES E EVOLUÇÃO

- Cálculo de frequências genotípicas e alélicas.
- O princípio de Hardy-Weinberg.
- Medidas de variabilidade genética.
- Os fatores evolutivos e seus efeitos.
- A variação genética ao nível molecular.
- Polimorfismos genéticos e evolução.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- GRIFFITHS, AJF; WESSLER, SS; CARROLL, SB; DOEBLEY, J. (2013) Introdução a Genética, 10^a edição, Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
- GUERRA M. (1988). Introdução à Citogenética Geral. Ed. Guanabara. Rio de Janeiro.
- CLARK D; HARTL DL. Princípios de Genética de Populações. (2010). 4^a edição, Ed. Artmed, Porto Alegre.
- NUSSBAUM RL; MCINNES RR; WILLARD HF. (2012), Thompson & Thompson: Genética Médica. 7a Ed. Ed. Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro.
- SNUSTAD, DP; SIMMONS, MJ. (2013) Fundamentos de Genética, 6^a edição Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/05/2016)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia> e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2016** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Curso de Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 Os candidatos deverão possuir mestrado na área de Arqueologia ou em áreas afins reconhecidas pelo MEC, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-graduação em Arqueologia, situada no 10º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, 50740-550, Recife-PE, Fone/Fax: (81) 2126-7364), entre os dias 23 de maio a 22 de junho de 2016, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até 22 de junho de 2016 e recebida pelo Programa até 30 de junho de 2016, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos pela entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição:

- a) ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de mestrado e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto; candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.
- e) *curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado, devidamente autenticada;
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, devidamente autenticada;
- c) pré-projeto de tese, em 03 cópias, conforme anexo IV.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.1 – A Seleção constará de:

Etapas do Concurso	Datas e Horários
Inscrições	23/05 a 22/06/2016 das 8 às 12 e das 14 às 17h
Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimento	04/07/2016 das 8 às 12h
Resultado (Eliminatória)	05/07/2016 às 14h
Prazo Recursal da Etapa 1	06, 07 e 08/07/2016
Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	11/07/2016 das 8 às 12 e das 14 às 18h
Resultado	12/07/2016 às 14h
Prazo Recursal da Etapa 2	13, 14 e 15/07/2016
Etapa 3 – Prova de idioma (Classificatória)	18/07/2016 das 8 às 10h
Resultado	19/07/2016 às 14h
Prazo recursal da Etapa 3	20,21 e 22/07/2016
Resultado final	25/07/2016 às 14h
Prazo recursal do Resultado final	26, 27 e 28/07/2016
Matrícula	08/2016 – conforme calendário da PROPESq
Início das aulas	08/2016

3.1.1 – Etapa 1: Prova Escrita de Conhecimento

3.1.1.1 – A prova de conhecimento, que é eliminatória com peso 4, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. É consagrada a nota 07 (sete) como mínima para aprovação nessa etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.

3.1.1.2 – A prova versará sobre temas constantes no Anexo III.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicadas neste Edital (20%);
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%);
- coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (20%);
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.1.2. – Etapa 2: Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.2.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 4, consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção. É consagrada a nota 07 (sete) como mínima para aprovação nessa etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.

3.1.2.2 – São critérios para a apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa:

- contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);
- demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.3 – Etapa 3: Prova de Idioma

3.1.3.1 – A prova de idioma Inglês e Francês para o Doutorado será de caráter classificatório e com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. A mesma terá duração de 4 horas, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.3.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

Demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%)

Responder a questões formuladas sobre o mesmo (as questões e respostas serão elaboradas em Português) (50%).

3.1.4. A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

Etapa 1 (Prova Escrita de Conhecimento x 0,4) + Etapa 2 (Defesa do pré-projeto x 0,4)+ Etapa 3 (Prova de Idioma x 0,2)

4. Resultado

4.1 - O resultado da seleção será expresso de acordo com a fórmula do item 3.1.4.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento e na prova de idioma e na idade do candidato.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgarqueologia.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 05 vagas, acrescida uma vaga para servidor da UFPE, as quais serão preenchidas por candidatos classificados. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

7 – Disposições gerais

7.1 - Informações, inscrições e local de realização das provas serão divulgados através do endereço www.ufpe.br/ppgarqueologia e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, no 10º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária. Telefone: (0XX81) 2126-7364, e-mail: ppgarq@gmail.com.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (defesa do pré-projeto), a presença dos candidatos que ainda não a tenham feito, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 07 (sete) como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.ufpe.br/ppgarqueologia.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.11 - É garantida a não identificação do candidato nas provas escritas de conhecimento e de idioma.

Demétrio Mutzenberg

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia/UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV – MODELO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EXAME DE SELEÇÃO – 2015

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Arqueologia e Conservação do Patrimônio Cultural no Nordeste

CURSO: () MESTRADO () DOUTORADO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:			
Nome Social:			
Pessoa deficiente: SIM () NÃO () Especificar:			
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: SIM () Não ()			
Estado Civil:		Sexo: () Masculino () Feminino	
RG.	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: __/__/__
CPF:			

DADOS DE NASCIMENTO:

País:	UF:	Cidade:	Data: __/__/__
Nome da Mãe:			

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua, Av., etc	
Nº	Apart/Bloco:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Caixa Postal:	
Telefone: ()	Fax: ()
Celular: ()	E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:	
Instituição:	
Início: ____/____	Conclusão: ____/____

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não	
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:	
Instituição/Empresa:	
Departamento:	
Cargo ou função:	

Recife, _____ de _____ de 2016

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o 'site' www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação - 3082
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informe
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

TEMAS PARA A PROVA DE ARQUEOLOGIA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

2016

1. Metodologia da pesquisa científica
 2. Teoria, métodos e técnicas em arqueologia
 3. Povoamento das Américas
 4. Arqueologia do Nordeste do Brasil
 5. Registros rupestres da pré-história
 6. Conservação e Restauração do Patrimônio Arqueológico
- As obras citadas encontram-se disponíveis, para consulta, na Biblioteca da Pós-Graduação em Arqueologia, 10º andar do CFCH ou na Biblioteca do CAC, da UFPE.**

Bibliografia Recomendada

- Anais da Conferência Internacional sobre o povoamento da América. In: *Revista Fundamentos* I. São Raimundo Nonato, 1996.
- BUNGE, M. *La ciencia. Su método y su filosofía*. Buenos Aires: Ediciones Siglo Veinte, 1972.
- BUTZER, K. W. *Arqueologia: uma ecología del hombre. Método y teoría para un enfoque contextual*. Barcelona: Ediciones Bellaterra, 1982.
- JOHNSON, M. *Teoría Arqueológica: una introducción*. Barcelona: Ariel, 2000.
- MARTIN, G. *Pré-história do Nordeste do Brasil*. 4ª Ed., Recife, UFPE Editora Universitária, 2005.
- MEGGERS, B. J. *América Pré-histórica*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1979.
- PESSIS, A. M. *Imagens da Pre-História. Parque Nacional Serra da Capivara*. São Paulo: FUMDHAM/PETROBRAS, 2003.
- RENFREW, C. e BAHN, P. *Arqueologia: teorías, métodos y práctica*. Madrid: Akal, 1993.
- SOARES, I. V. P. *Proteção Jurídica do Patrimônio Arqueológico no Brasil*. Erechim, RS: Editora Habilis, 2007.
- TRIGGER, B. A *História do Pensamento Arqueológico*. São Paulo, Odysseus, 2004.

ANEXO IV

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão ter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas, impressas em papel A4, tamanho da fonte 12, espaço 1,5 entre linhas, constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1 - Título;
- 2 – Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e as razões que conduziram à escolha temática;
- 3 – Problema, Objetivos e Hipótese(s);
- 4 – Metodologia: neste item o candidato deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:
 - a) as relações entre problema, hipótese(s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
 - b) a viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da pós-graduação;
- 5 – Bibliografia básica para o projeto;
- 6 – Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação a ser defendida.

CENTRO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/05/2016)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação** torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2016 (segundo semestre) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 - Para o Curso de **Mestrado**, exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou em instituição do exterior. Para o Curso de **Doutorado**, exige-se mestrado em qualquer área do conhecimento, realizado em instituição nacional reconhecida pela CAPES ou em instituição do exterior.

1.1.1 - A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, como a seguir: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

1.2 - A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada no **Centro de Informática (CIn) da UFPE, Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil**, entre os dias **23 de Maio de 2016 a 10 de Junho de 2016**, em dias úteis entre 08:00 e 12:00 e 14:00 e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandado.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência via **SEDEX**, desde que postada até a data de encerramento das inscrições (23/05 a 10/06/16), não se responsabilizando, o programa, por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em **nenhuma** hipótese ou a qualquer título.

1.5.1 - Informações **imprecisas ou erradas** no currículo, e **documentação de comprovação não apresentada** conforme solicitado, podem levar a **não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à eliminação do candidato.**

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado** e no **Doutorado**:

- a) Cópia completa da Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente, impressa (Ficha de Inscrição acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>);
- b) No caso de candidato brasileiro, cópias autenticadas em cartório da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição; no caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme instruções **no Anexo I**, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado (**semestre 2016.1**) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto. **De acordo com o Decreto nº 6.135/2007 e conforme Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE serão isentos do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda;**
- e) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades e resultados indicados na Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente. **A documentação comprobatória deve ser organizada e apresentada seguindo a mesma ordem das atividades e resultados apresentados na ficha de inscrição. Para cada documento comprobatório, deve haver, no canto superior direito, o número do comprovante, que é fornecido pelo sistema de inscrição. Não deve ser incluído nenhum comprovante para as atividades e resultados não incluídos no formulário de inscrição, como comprovantes de participação em eventos, cursos de línguas estrangeiras, artigos não qualificados, etc.** A inclusão desse tipo de comprovante pode levar à penalização do candidato.
- f) Em se tratando de cursos de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com os seguintes documentos de apresentação obrigatória (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

- a) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 cópia impressa igual à versão submetida eletronicamente;
- b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação de graduação de que o candidato tem condições de concluir o curso até fim do semestre 2016-1, para os casos previstos no item 2.4;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo, com todas as notas das disciplinas e deve ter a chancela da instituição de ensino ou da coordenação de graduação. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.3 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com os seguintes documentos eliminatórios (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

- a) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 cópia impressa igual à versão submetida eletronicamente;
Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
Cópia do Diploma do Curso de Mestrado, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação do mestrado de que o candidato tem condições de concluir o curso até o fim do semestre 2016-1, para os casos previstos no item 2.5;
- d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Os históricos devem ser completos, com todas as notas das disciplinas e devem ter a chancela da instituição ou coordenação de curso. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.4 - Admitir-se-á **inscrição condicionada** à seleção de **Mestrado** para concluintes de Curso de Graduação. Nesta condição, o candidato que venha a ser aprovado e classificado só fará jus à vaga se apresentar, até a data da matrícula, o documento comprobatório da colação de grau na graduação.

2.5- Admitir-se-á **inscrição condicionada** à seleção de **Doutorado**, para concluintes de Curso de Mestrado. Neste caso, o candidato que venha a ser aprovado e classificado, só fará jus à vaga se apresentar, até a data da matrícula, o documento comprobatório de colação de grau ou de conclusão de mestrado.

2.6 - A Ficha de Inscrição, acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>, deve ser preenchida, impressa e anexada (todas as folhas) à documentação a que se referem os Itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.7 - Após a entrega da documentação comprobatória, **não** será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento. **Informações imprecisas ou erradas, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à eliminação do candidato.**

3 - Exames de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por pelo menos 50 membros.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	23/05 a 10/06/16	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Comissão)	13/06 a 27/06/16	
Resultado da Etapa 1	27/06/2016	A partir das 17:00 h
Prazo Recursal da Etapa 1	28/06/16 a 30/06/2016	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 30/06/2016
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (Comissão)	01/07/2016 a 05/07/2016	
Resultado da Segunda Etapa	06/07/2016	A partir das 17:00 h
Prazo Recursal da Segunda Etapa	07 a 11/07/2016	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 11/07/2016
Resultado Final	12/07/2016	A partir das 17:00 h
Prazo recursal do resultado final	13 a 15/07/2016	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 15/07/2016
Confirmação da Intenção de Cursar o Mestrado	18 a 25/07/2016	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 25/07/2016
Matrícula	08/2016	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	08/2016	

3.1.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a **8,0 (oito)** A nota do pré-projeto comporá a nota final com o peso igual a 4 (quatro). Será permitido submeter **apenas um** pré-projeto para mestrado ou doutorado.

3.1.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

3.1.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} \cdot 20 + \text{C2} \cdot 30 + \text{C3} \cdot 10 + \text{C4} \cdot 10 + \text{C5} \cdot 10 + \text{C6} \cdot 20) / 100$$

3.1.1.4 - O depósito de cada pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, igual à versão submetida eletronicamente, com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não são necessários capa e sumário; se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima.

3.1.1.5 - O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis no site <http://www.cin.ufpe.br> e disponibilizado na Ficha de Inscrição online.

3.1.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter **eliminatório**, sendo a nota mínima exigida igual a **3,5 (três e meio)**. A nota do CV comporá a nota final com peso 6,0 (seis).

3.1.2.2 - Para a avaliação do Curriculum Vitae será considerado:

Itens	Pontuação Máxima
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	2,0
Experiência Docente (N_ED)	1,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.1.2.3 O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será computado com duas casas decimais e será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} \cdot 5,5 + \text{N_PCT} \cdot 2,0 + \text{N_ED} \cdot 1,0 + \text{N_EPDI} \cdot 1,0 + \text{N_EPND} \cdot 0,5) / 10,0$$

3.1.2.4 – Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

3.2 – A Seleção para o **Doutorado** constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	23/05 a 10/06/16	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Comissão)	13/06 a 27/06/16	
Resultado da Etapa 1	27/06/2016	A partir das 17:00 h
Prazo Recursal da Etapa 1	28/06/16 a 30/06/2016	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 30/06/2016
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (Comissão)	01/07/2016 a 05/07/2016	
Resultado da Segunda Etapa	06/07/2016	A partir das 17:00 h
Prazo Recursal da Segunda Etapa	07 a 11/07/2016	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 11/07/2016
Resultado Final	12/07/2016	A partir das 17:00 h
Prazo recursal do resultado final	13 a 15/07/2016	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 15/07/2016
Confirmação da Intenção de Cursar o Mestrado	18 a 25/07/2016	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 25/07/2016
Matrícula	08/2016	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	08/2016	

3.2.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a **8,0 (oito)**. A nota do pré-projeto de pesquisa comporá a nota final com o peso igual a 4,0 (quatro).

3.2.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

3.2.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} * 20 + \text{C2} * 30 + \text{C3} * 10 + \text{C4} * 10 + \text{C5} * 10 + \text{C6} * 20) / 100$$

3.2.1.4 - O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, igual à versão submetida eletronicamente, com o mínimo de 06 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não precisa ter capa e sumário; se tiver, eles contam para o limite de páginas acima.

3.2.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter **classificatório**. A nota do CV comporá a nota final com peso igual a 6,0 (seis).

3.2.2.2 - Para a avaliação do Curriculum Vitae será considerado:

Itens	Pontuação máxima
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	3,0
Experiência Docente (N_ED)	0,5
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	0,5
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.2.2.3 - O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,5 + \text{N_PCT} * 3,0 + \text{N_ED} * 0,5 + \text{N_EPDI} * 0,5 + \text{N_EPND} * 0,5) / 10$$

3.2.2.4 – Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo (mestrado e doutorado) será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como definido abaixo:

$$\text{NOTA_FINAL} = (\text{NOTA_PP} * 4,0 + \text{NOTA_CV} * 6,0) / 10$$

Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

4.2 - No Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Produção Científica e Tecnológica, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.3 - No Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Científica e Tecnológica, Média do Histórico do Mestrado, Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.4 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.cin.ufpe.br>

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas, nos termos do Anexo III deste Edital, **38 (trinta e oito) vagas para o Curso de Mestrado e 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas de cada linha de pesquisa. Havendo desistência, o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação poderá ocupar a vaga disponível.

6.2 - Conforme Letra (b) do Art. 1º da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional **adicional** para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional **adicional** para Doutorado. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado no Anexo II.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições:

Centro de Informática (CIn) da UFPE

Secretaria da Pós-Graduação em Ciência da Computação

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife)

CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Edna Natividade da Silva Barros

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação/UFPE

Anexos

Ficha de Inscrição online

ANEXO I- Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

ANEXO II - Critérios para avaliação do currículo

ANEXO III - Vagas

ANEXO I

Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br.

2. Clicar no lado direito da tela em “Acesso Rápido”- “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU”.

3. Clicar no lado direito da tela em “Impressão de GRU”.

4. Preencher os campos:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

5. Clicar em Avançar.

6. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERENCIA: 3181

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Nome do Contribuinte / Recolhedor (preenchimento obrigatório)

(=) Valor Principal: R\$ 50,00

(=) Valor Total: R\$ 50,00

7. Clicar em Emitir GRU

Obs.: Em anexo, Tabela de códigos e valores das taxas de serviços.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Nº de Referência	Valor
INSCRICAO SELEÇÃO P/MESTRADO E DOUTORADO	3181	R\$ 50,00

ANEXO II

Critérios para avaliação do currículo

- HISTÓRICOS (N_H)

1. Para a seleção ao **Mestrado**, a Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue:

$$N_H = (HG * FCH * 7,0 + N_POS_G * 3,0) / 10$$

onde

- HG= Média do Histórico Escolar da Graduação
- FCH (Fator de Carga_horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela abaixo.

Cursos de Graduação – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

- N_POS_G = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> para o Programa de Pós-Graduação na mesma área e instituição do curso de Graduação do candidato). Para cursos realizados no exterior a comissão fará análise dos mesmos considerando critérios similares aos adotados pela CAPES.

Conceito CAPES	N_POS
5,6,e 7	10,0
4	9,0
3	8,0
Sem programa	7,0

- Prêmios (tal qual a láurea, melhor artigo em evento qualificado pela CAPES, e conquista de maratona de programação de sociedades reconhecidas como a ACM e a SBC) serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão e podem adicionar até 0,5 pontos ao HG (láurea: 0,5; outros: 0,25). Não consideraremos excelência acadêmica de aluno em curso, mérito profissional em faculdade, aprovação em concurso público, professor homenageado; e similares.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação lato sensu adiciona até 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação stricto sensu na área de Computação e reconhecido pela CAPES.
- A nota máxima atribuída a N_H e HG é 10,0 (dez).
- Os históricos de instituições do exterior serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão de forma comparativa com o histórico de instituições nacionais correspondentes.

2. Para a seleção ao **Doutorado**, a Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue, assumindo também, para evitar repetição, as siglas e regras apresentadas acima para o **Mestrado**:

$$N_H = (N_HG * 6,0 + N_HM * 4,0) / 10, \text{ com}$$

- $N_HG = (HG * FCH * 7,0 + N_POS_G * 3,0) / 10$
- $N_HM = (HM * 7,0 + N_POS * 3,0) / 10$

Onde

- HG= Média do Histórico Escolar da Graduação
- FCH (Fator de Carga_horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela abaixo.

Cursos de Graduação – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

- HM = Média Geral do Histórico Escolar do Mestrado
- N_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> para o Programa de Pós-Graduação na área do curso de Pós-Graduação do candidato):

Conceito CAPES	N_POS
5,6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0

- A conclusão do mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da N_HM
- A nota máxima atribuída a HG, HM, N_HG e a N_HM é 10,0 (dez).
 - Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)

3. A nota da Produção Científica e Tecnológica (N_PCT) é calculada como segue:

$$N_PCT = N_Periodicos + N_Eventos, \text{ onde}$$

2.1) $N_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10$, onde

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPP_j} (IPP_j)^{i+1}$$

onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em periódicos (por exemplo, se a maior classificação for A2 e as outras publicações forem 2 B1, 1 B2, e 3 B4, N será 3),

NPP_j = número de publicações em periódicos com classificação na tabela disponível em <http://www.cin.ufpe.br> (usando o exemplo anterior, NPP_1 poderia ser 2, NPP_2 1, e NPP_3 3),

IPP_j = índice da publicação em periódico j (com o mesmo exemplo, IPP_1 seria o índice de B1, IPP_2 o de B2, e IPP_3 o de B4).

2.2) $N_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5$, onde

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPE_j} (IPE_j)^{i+1}$$

onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em eventos (ver exemplos do item anterior),

NPE_j = número de publicações em eventos classificados de acordo com tabela disponível em <http://www.cin.ufpe.br>

IPE_j = índice da publicação em evento j.

Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir (caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação):

Classificação	Índice
A1	1,00
A2	0,90
B1	0,75
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05

· As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com a Tabela de Classificação de Eventos da Área de Ciência da Computação disponível em <http://www.cin.ufpe.br>. Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece na tabela de classificação.

· As publicações em Periódicos serão avaliadas de acordo com a Tabela de Classificação de Periódicos da Área de Ciência da Computação disponível em <http://www.cin.ufpe.br>. Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece na tabela de classificação.

· Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação.

· Cada publicação deve ser comprovada com a cópia do artigo publicado no periódico ou anais do evento, com evidência do nome do evento ou periódico em alguma parte do artigo, como no rodapé ou cabeçalho da primeira página. Alternativamente, a comprovação pode ser feita com a cópia do artigo submetido para publicação, mais a carta de aceitação (caso o evento ainda não tenha sido realizado) ou a listagem do site do evento/periódico com a lista de artigos aceitos.

· **Publicações não comprovadas ou inseridas no formulário de inscrição com classificação diferente da tabela disponível em <http://www.cin.ufpe.br>, não serão consideradas e poderão levar à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.**

· Resumos de menos de uma página não são considerados.

· Resumos estendidos ou “short papers” (até 2 páginas) serão considerados com classificação imediatamente inferior ao do evento. Se o evento ou periódico for B5, o índice considerado será 0,025.

· A nota máxima atribuída a N_PCT, N_Periodicos e N_Eventos é 10,0 (dez).

· Candidatos ao Doutorado com uma ou mais publicações (qualificadas pela classificação mencionada anteriormente) comprovadamente aprovadas em até 30 meses do início do mestrado terão um bônus de até 0,5 pontos no N_PCT.

· **Publicações em eventos ou periódicos que não constam na tabela de classificação não contam para a nota acima e não devem ser incluídas na ficha de inscrição nem na documentação apresentada. Incluir essas publicações levará à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.**

- Experiência Docente (N_ED)

· O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

· Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.

· O tempo de docência deve ser contabilizado, não importando quantas disciplinas foram ministradas, nem em quantas universidades.

· Atividades administrativas enquanto docente são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Professor de Terceiro Grau na área ou área afim	10	9	8	6	5
Monitoria	4	3	2	1	0,5

- Experiência em P&D&I (N_EPDI)

· O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

· Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.

· Bolsa de projeto de subvenção econômica como FACEPE/PAPPE são consideradas como bolsa P&D&I. O mesmo vale para bolsas RHAÉ pesquisador em empresa e DTI. Já bolsas FNDE e PROUNI, sem uma qualificação clara de P&D&I, não contam. As bolsas de mestrado e doutorado de programa de pós-graduação (por exemplo, CAPES e CNPq) ou obtidas através de edital (por exemplo, FACEPE) não contam como Bolsa P&D&I.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

- Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)

· O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

· Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.

· Os documentos comprobatórios de atividades profissionais devem ser impressos em papel timbrado da empresa, e devem conter o carimbo da pessoa que assina.

· Atividades de ensino, incluindo ensino médio, não são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extracurricular (período mínimo de 120 horas)	6	5	4	3	2

ANEXO III Vagas (*)

Linhas de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
Aprendizagem de Máquina e Mineração	1	0
Avaliação de Desempenho e Dependabilidade	1	1
Banco de Dados	2	0
Computação Evolucionária, Aprendizagem e Otimização	2	1
Engenharia de Software e Linguagens de Programação	12	2
Fundamentos Matemáticos da Computação	1	1
Inteligência Computacional	3	8
Multidisciplinar	4	1
Reconhecimento de Padrões e Processamento de Sinais	2	2
Redes de Computadores	1	3
Sistemas Embarcados	3	1
Visão Computacional, Realidade Virtual e Aumentada	2	0
Sistemas de Comunicação	4	1

(*) Nos termos da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional adicional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional adicional para Doutorado, independentemente do quantitativo estabelecido para cada uma das linhas de pesquisa. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado abaixo.

PORTARIA N.º 2.085, DE 16 DE MAIO DE 2016.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir RICARDO SERGIO GOMES VIEIRA, SIAPE n.º 2294049, CPF: 373.201.814-87 e JULIANE FEIX PERUZZO, SIAPE n.º 1654266, CPF: 386.708.440-87, por respectivamente, GEORGE DARMITON DA CUNHA CAVALCANTI, SIAPE n.º 1512321, CPF: 935.683.474-15 e PAULO ROBERTO MACIEL LYRA, SIAPE n.º 1212780, CPF: 317.245.824-53, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º. 1454, de 01 de abril de 2016, publicada no Boletim Oficial de n.º. 36 de 08/04/2016, mantendo-se os demais membros. (Processo n.º 23076.012656/2016-62).

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.125, DE 17 DE MAIO DE 2016.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, PEDRO JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA, SIAPE: 2085580, CPF: 068.734.534-04, e GENIVALDO COLATINO DE BARROS, SIAPE n.º 1132157, CPF: 359.844.064-20, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.021183/2016-94. (Processo n.º 23076.021183/2016-94).

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 006 - CAA, DE 11 DE MAIO DE 2016.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os docentes abaixo relacionados como membros da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Centro Acadêmico do Agreste, com data retroativa a 12 de novembro de 2015:

Prof. Manoel Guedes Alcoforado Neto (Presidente); Prof. Gilson Lima da Silva (Assessor: Coordenador Setorial de Pesquisa); Profa. Érika Pinto Marinho (Representante do Centro); Profa. Renata Maciel de Melo (Representante do Núcleo de Tecnologia); Profa. Kátia Nepomuceno Pessoa (Representante do Núcleo de Formação Docente); Prof. Sandro Guimarães de Salles (Representante do Núcleo de Formação Docente); Profa. Ana Isabel Cavalcanti (Representante do Núcleo de Gestão); Profa. Gislene Micarla Borges de Lima (Representante do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física); Profa. Giuliana Furtado Franca Bono (Representante do Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental); Profa. Monaliza de Oliveira Ferreira (Representante do Mestrado de Economia); Prof. José Ayrton Lira dos Anjos (Representante do Mestrado em Educação em Ciências e Matemática); Prof. Everaldo Fernandes da Silva (Representante do Mestrado em Educação Contemporânea); Prof. Rodrigo Sampaio Lopes (Representante do Mestrado em Engenharia de Produção); Prof. Augusto César Moreira (Representante do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física); Profa. Sávila Gavazza dos Santos Pessoa (Representante do Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental); Profa. Sônia Rebouças da Silva Melo (Representante do Mestrado em Economia); Profa. Kátia Calligaris Rodrigues (Representante do Mestrado em Educação em Ciências e Matemática); Profa. Bianka Santana dos Santos (Representante do Núcleo de Ciências da Vida); Prof. Mário de Faria Carvalho (Representante do Núcleo de Design); Prof. Marcelo Hazin Alencar (Representante do Mestrado em Engenharia de Produção); e Prof. Gustavo Camelo Neto (Representante do Núcleo de Ciências Exatas).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste/UFPE

PORTARIA N.º 007 – CAC, DE 16 DE MAIO DE 2016

EMENTA: Designação de Coordenador e Vice-Coordenador do Laboratório LaCA²I.

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do § 2º do Artigo 4º da Resolução Nº 02/2015 – Conselho de Administração, publicada no B.O. UFPE, nº 50 (088 Especial), de 29/09/2015,

R E S O L V E:

Designar o professor Walter Franklin Marques Correia, SIAPE 2647023, lotado no Departamento de Design, para a função de Coordenador e Prof. Fábio Ferreira da Costa Campos, SIAPE 6275456, lotado no Departamento de Design, para a função de Vice-Coordenador do Laboratório LaCA²I (Laboratório de Concepção e Análise de Artefatos Inteligentes), vinculado ao Departamento de Design, do Centro de Artes e Comunicação.

Cristiane Maria Galdino de Almeida
Vice-Diretora do Centro de Artes e Comunicação/UFPE

PORTARIA Nº 005 – CB, DE 03 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

R E S O L V E:

Nomear os Professores: **Categoria Titular:** Prof.^a Liriane Baratella Evêncio e Prof. Luiz Lúcio Soares da Silva e Prof. Abel Vieira Neto (Externo), Departamento de Biofísica e Radiobiologia; **Categoria Suplente:** Prof.^a Ariene Cristina Dias Guimarães Bassoli, Prof.^a Silvia Regina Arruda de Moraes (Externo), Departamento de Anatomia, para que sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação à Progressão Horizontal e Vertical para as Classes de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto do Departamento de Histologia e Embriologia.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do Centro de Biociências/UFPE

PORTARIA Nº 006 – CB, DE 03 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

R E S O L V E:

Nomear os Professores: **Categoria Titular:** Prof.^a Glória Isolina Boente Pinto Duarte, Prof.^a Ana Durce Oliveira da Paixão e a Prof.^a Eulália Camelo Pessoa de Azevedo Ximenes (Externo), Departamento de Antibióticos; **Categoria Suplente:** Prof.^a Maria Bernadete de Souza Maia e a Prof.^a Ana Paula Rocha de Melo (Externo), Departamento de Nutrição, para que sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação à Progressão Horizontal e Vertical para as Classes de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do Centro de Biociências/UFPE